



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 703/2020
DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

PUBLICADO EM,

21 / 09 / 2020


**Nayara Stephanie Resende Melo
Secretária Chefe
Decreto nº 1174/2020**

Dispõe sobre a alteração na denominação de Avenida e dá outras providências.

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o alterado o nome da Avenida Jackson de Figueiredo, localizada na sede do município, que passará a denominar-se: **AVENIDA ANTÔNIO FREIRE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Compete ao Poder Público Municipal providenciar placa de identificação com a denominação de que trata essa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrários no que concerne a matéria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020; 198º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 143º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.


ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal